



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais



CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO, DE PROVAS E DE TÍTULOS, PARA
A DELEGAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TABELIONATO E DE REGISTRO DO
ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL N. 01/2007

DECISÃO

Trata-se de requerimento de juntada de título apresentado à Comissão Examinadora do Concurso Público de Ingresso, de provas e títulos, para delegação dos Serviços de Tabelionato e de Registro do Estado de Minas Gerais - Edital n. 01/2007 por Aline Mendes de Godoy, inscrição n. 290097.

A requerente apresentou para fins de pontuação de títulos cópias autenticadas de declaração expedida pelo Instituto de Educação Continuada da PUC Minas informando conclusão do Curso de Pós-Graduação "lato sensu" em Direito Público; certidão expedida pela Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Minas Gerais, constando inscrição definitiva desde 01.08.2006; certidão expedida pela Corregedoria-Geral de Justiça enumerando processos nos quais a candidata atuou como advogada; declaração expedida pela Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Estado de Minas Gerais informando aprovação em Concurso Público para provimento de cargos vagos do Quadro Permanente dos Serviços Auxiliares do Ministério Público para o cargo de Técnico do MP; certidão expedida pela Prefeitura Municipal de João Monlevade na qual consta aprovação no Concurso Público para o cargo de Advogado; declaração expedida pela Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo informando ter a candidata prestado o Concurso Público para o cargo de Advogado, ficando classificada em 2º lugar.

É o sucinto relatório.



O item 2 do capítulo VI do mencionado Edital estabelece que. *“Serão considerados os seguintes títulos: II – Pós-graduação em matéria jurídica; III – Exercício de Advocacia” (...).* A forma de comprovação se dará mediante *“certidão de inscrição em Seção da OAB e certidões das Secretarias de Juízo em que tenha atuado; V – Aprovação em concurso público para cargos das carreiras jurídicas” (...).*

No tocante ao exercício da advocacia, foi atribuído um ponto de título à candidata, por comprovar, desde a data de sua inscrição na OAB/MG em 01/08/2006, um ano de atuação como Advogada militante, com a devida relação dos feitos, contados até 07/08/2007 (data da publicação do Edital n. 01/2007), sendo observados *“1 (um) ponto por ano ou fração superior a 6 (seis) meses”*, conforme requer o presente Edital (item 2, capítulo VI, III).

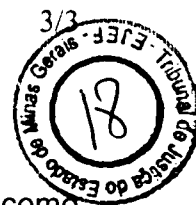
Em relação ao curso de pós-graduação, não há como atribuir pontos à candidata uma vez que, o certificado de conclusão apresentado é da categoria especialização *Lato Sensu* e o item 2, II, do Capítulo VI do Edital exige *“conclusão de mestrado, com defesa de dissertação, em matéria jurídica” e/ou, “conclusão de doutorado, com defesa de tese, em matéria jurídica”*.

Tendo em vista a aprovação em concurso público para cargo das carreiras jurídicas, a forma de comprovação, como descrito nesse Edital, será feita mediante *“original ou cópia autenticada de certidão da Entidade que tenha promovido o concurso, ou de publicação oficial, que comprove a aprovação em todas as etapas do processo seletivo”*.

Ocorre que não foi possível atribuir pontos de títulos quanto à aprovação da candidata nos concursos do Ministério Público, da Prefeitura Municipal de João Monlevade e da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo, uma vez que nas respectivas certidões não constam as datas de homologação que

L

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais



comprovam *"a aprovação em todas as etapas do processo seletivo"*, como estabelece o subitem V do item 2 do Capítulo VI do presente Edital.

TOTAL DE PONTOS OBTIDOS PELA CANDIDATA: 1 (UM).

Belo Horizonte, 11 de julho de 2008.

Desembargador Reynaldo Ximenes Carneiro

Segundo Vice-Presidente do Tribunal de Justiça,

Superintendente da EJEJ e Presidente da Comissão Examinadora